

Waldir da Silva Frazão Exercício: 2020	DE: 21.09.2020 a 30.09.2020 PARA: 20.01.2021 a 29.01.2021	
TORNAR SEM EFEITO		
Katia Maria da C. Marques Catunda Exercício: 2020	01.05.2020 a 15.05.2020	
Sonia Luzia Canto Serafini Exercício: 2020	15.04.2020 a 24.04.2020	
CONSIDERAR USUFRUÍDAS AS FÉRIAS ABAIXO:		
Sandra Denize Batista Maia Exercício: 2020	07.10.2019 a 21.10.2019	
III - LICENÇA ESPECIAL:		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Francisco Ferreira Pinto	01.10.2020 a 29.11.2020=60	2007-2012
Luceny Reis Coelho	01.10.2020 a 29.12.2020=90	2007-2012
Alba Cristina Gomes da Silva	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE: 28.09.2020 a 27.10.2020 PARA: 26.10.2020 a 24.11.2020	
Marcilea de Oliveira Costa	06.10.2020 a 03.01.2021	1997-2002
Washington Cardoso	02.10.2020 a 30.12.2020	2003-2008
IV - LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Laudó	Período/Dias
Risoneide Pereira de Jesus	172732/2020	03.09 a 01.11.2020=60
V - ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Adonay Paes Barreto de Oliveira	14	31.8 a 13.09.2020
Adriana Monteiro de Souza	02	08 e 09.09.2020
Kalyd Mokdci Barros de Andrade	15	10 a 24.09.2020
Mariana Souza dos Santos	10	23.09 a 02.10.2020
VI - LICENÇA PATERNIDADE		
Nome	Dias	Período
Igor Alexandre Souza Oliveira	15	04 a 18.09.2020
VII - LICENÇA POR ÓBITO FAMILIAR		
Nome	Dias	Período
Albertina Vieira de O. Lima	07	26.09 a 02.10.2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24591

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 145/2020

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o retorno às atividades laborais do servidor, em face da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, a contar de 23/09/2020, por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 139/2020;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24593

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 150/2020

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o servidor ANTONIO ADEMIR STROSKI, servidor estatutário deste Instituto, no cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 102.019-6C, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. Manaus, 20 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24665

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ÓRGÃO: IDAM

PORTARIA Nº 0106/2020/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 06/10/2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA aos servidores deste Instituto, ocupante de cargo em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome Cargo Simb. Nível À contar

DEYVERSON PAULINO RIBEIRO GOMES ASSESSOR III AD-3 13 02/10/2020

KAMILLE ROSAS MATOS ASSESSOR III AD-3 13 02/10/2020

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IDAM, em 13 de Outubro de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24599

PORTARIA Nº.107/2020 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 21, inciso XII, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública nº. 0718213-27-2020-804-0001, que determinou a nomeação dos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2018-IDAM, no prazo de 90 dias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento da decisão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Servidores para adoção dos procedimentos preparatórios de Notificação, Posse, Lotação e Capacitação dos candidatos

Protocolo 24593

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 19/10/2020 17:16

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Portarias

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 20/10/2020

Valor: R\$ 699,52

Centimetragem: 10,93cm (Publicação: 10,93cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 145/2020

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o retorno às atividades laborais do servidor, em face da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, a contar de 23/09/2020, por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 139/2020;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Documentos

CRIAR DOCUMENTOS RASCUNHOS PENDENTES DE REVISÃO PENDENTES DE ASSINATURAS CANCELADOS D25582

Nº do Documento: **D25582**



Título: Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 14/10/2020 10:55:23
Ementa: PORTARIA Nº 145/2020
Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**
Enviado por: FERNANDA FERREIRA GOMES
Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Setor: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio: 14/10/2020 10:55
Anexo: **SEM ANEXO**

Download Cancelar

VOLTAR

PUBLICAÇÕES

Título Protocolo Situação

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)

PORTARIA Nº 145/2020

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102.2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300.2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o retorno às atividades laborais do servidor, em face da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, a contar de 23/09/2020, por meio da PORTARIA IPAAM/P Nº 139/2020;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.300.2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020

Registro salvo!

Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)

D25582

Nº do Documento: **D25582**[→ \(/documento/documentos/ver/26286\)](/documento/documentos/ver/26286)[\(/documento/documentos/download/27256/pdf/0\)](/documento/documentos/download/27256/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 14/10/2020 10:55:23
Ementa:	PORTARIA Nº 145/2020
Situação:	AGUARDANDO REVISÃO
Enviado por:	FERNANDA FERREIRA GOMES
Cliente:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Setor:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio:	14/10/2020 10:55
Anexo:	SEM ANEXO

Download ▾

[✕ \(/documento/documentos/cancelar/27256\)](/documento/documentos/cancelar/27256)[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)

Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Incluir
pelo IOANEWS
após enviar
comprovante
para GPEC



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 145/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o retorno às atividades laborais do servidor, em face da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a contar de 23/09/2020, por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 139/2020;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

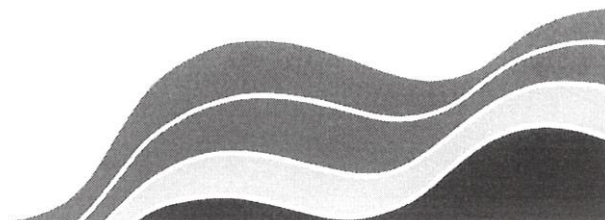
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão – SEAD



Registro salvo!

Registro salvo!

Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)

D25549

Nº do Documento: **D25549**

Cancelado



[→ \(/documento/documentos/ver/27222\)](/documento/documentos/ver/27222)



[\(/documento/documentos/download/27223/pdf/0\)](/documento/documentos/download/27223/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 14/10/2020 09:15:53
Ementa:	PORTARIA Nº 145/2020
Situação:	AGUARDANDO REVISÃO
Enviado por:	FERNANDA FERREIRA GOMES
Cliente:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Setor:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio:	14/10/2020 09:15
Anexo:	SEM ANEXO

Download ▾

[✕ \(/documento/documentos/cancelar/27223\)](/documento/documentos/cancelar/27223)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o retorno às atividades laborais do servidor, em face da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, a contar de 23/09/2020, por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 139/2020;

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
EZIO DA SILVA LIMA	Motorista	12	23/09/2020